Mensagem nº. 39, de 12 de agosto de 2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar e submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, em caráter de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, com fundamento na lei Orgânica do Município, o incluso Projeto de Lei, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município, crédito adicional especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em favor de diversas unidades orçamentárias, para atendimento de despesas não previstas em programações de seus orçamentos."

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão, no detalhamento da despesa do vigente orçamento, do grupo de despesa/modalidade de aplicação/elemento de despesa 3.3.50.41 Contribuições, para possibilitar a execução do PROGRAMA EUSÉBIO DE EDUCAÇÃO FISCAL e PROJETO BOLSA CIDADÃ, instituídos pelas Leis de nº 1.771, de 22 de março de 2021 e de nº 1.772, de 22 de março de 2021, respectivamente, visando proporcionar atividades pedagógicas e de campo no âmbito da educação fiscal e gestão fiscal a alunos da rede municipal residentes no Município.

Por se tratar de matéria de interesse da administração, solicito que sua apreciação se faça em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

2

Assim, vislumbram-se o interesse público e a eficiência, corolários da boa administração pública, pelo qual estou certo de que a presente proposição merece acolhida por parte dessa Augusta Câmara Municipal.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de estima e apreço.

ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Sr.
Vereador **Francisco Roberto Rocha Silva**
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio/CE

PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
AVANÇANDO NO DESENVOLVIMENTO

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA
16/08/21

PROJETO DE LEI Nº 075, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 16/08/2021

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, ESTADO DO CEARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio aprovou e eu, com base na Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município Lei nº 1.756/2020 (LOA 2021), crédito especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em favor de diversas unidades orçamentárias, para inclusão de grupos de despesas/modalidade de aplicação e elementos de despesas não previstos em programações do orçamento, conforme a seguir especificado:

Unidade Orçamentária: 06101 Secretaria de Finanças e Planejamento
Programação: 04.129.0106.2034 Administração Fiscal e Tributária
Grupo de Despesa/Modalidade de Aplicação: 3.3.50 Outras Despesas Correntes
Elemento de Despesa: 3.3.50.41 Contribuições
Fonte de Recursos: FT 1001000000 Recursos Ordinários
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Unidade Orçamentária: 11901 Fundo Municipal de Educação
Programação: 12.362.0207.2020 Apoio ao Estudante do Ensino Médio
Grupo de Despesa/Modalidade de Aplicação: 3.3.50 Outras Despesas Correntes
Elemento de Despesa: 3.3.50.41 Contribuições
Fonte de Recursos: FT 1111000000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 1.756/2020 (LOA 2021).

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, em 12 de agosto de 2021.

ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL